ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 802 de 12 de junho de 1974.

"Eleva pensão dos inativos".

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a elevar o vencimento do servidor inativo Escolástica Aparecida dos Reis Gonçalves em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - A presente lei tem efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 (doze) de junho de 1974.

Aldemar Sampaio
-Presidente-

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis
1º Secretário

Raimundo de Alencar Mota
Raimundo de Alencar Mota
2º Secretário.